

# CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital n.º 03/2019

O Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 410/2019, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2019.

### **ONDE SE LÊ:**

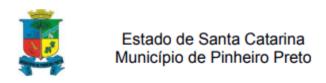
## 6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
- 6.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
- 6.1.1.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) Acessar o site www.ippec.org.br;
- b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
- c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
- d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
- 6.1.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
- 6.1.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 6.1.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III Cronograma**.
- 6.1.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

#### **LEIA-SE:**

### 6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
- 6.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
- 6.1.1.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) Acessar o site www.ippec.org.br;
- b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
- c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
- d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser



obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

- 6.1.2 Conforme a **Lei Estadual № 17.457, DE 10 DE JANEIRO DE 2018**, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, os candidatos doadores de sangue e medula óssea.
- 6.1.2.1 Para ter direito ao benefício, o doador deverá comprovar através de documento emitido por órgão competente e vinculado à União, Estado ou Município, que, nos últimos 12 meses da data de publicação do edital do concurso, realizou três doações.
- 6.1.2.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) Acessar o site www.ippec.org.br;
- b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
- c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
- d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento emitido por órgão competente, contendo o nome completo do candidato, comprovante que doou sangue ou medula, conforme itens acima.
- 6.1.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 6.1.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
- 6.1.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 6.1.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III Cronograma**.
- 6.1.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

#### ONDE SE LÊ:

ANEXO III – Cronograma		
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS	
Publicação do Edital	24/07/2019	
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	24/07 a 31/07/2019	

#### **LEIA-SE:**

ANEXO III – Cronograma		
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS	
Publicação do Edital	24/07/2019	
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	24/07 a 02/08/2019	

Os demais itens permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto/SC, 24 de julho de 2019.

PEDRO RABUSKE Prefeito de Pinheiro Preto - SC

ANA LAINE GRAHL
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Pinheiro Preto - SC



Nome do candidato:

## CONCURSO PÚBLICO № 01/2019 EDITAL № 03 ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:			
E-mail:		Telefone: (	)		
Cargo pretendido:					
Número de Identificação Social — NIS (atribuído pelo CadÚnico - Item A):					
Solicito isenção da taxa	a de inscrição no CONCURSO PÚBLIC	O aberto pelo Ed	ital nº 01 e declaro que:		
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.					
b) Sou doador regular de sangue ou medula, conforme cláusulas do Edital e conforme a Lei Estadual nº 17.457/2018.					
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.					
_		de	_de 2019		
	Assinatura				